



PAUTA Nº 29/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 20/05/2025

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

4/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/04/2025, que dispõe sobre a delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e a definição das faixas de Preservação Permanente em Área Urbana Consolidada (AUC), nos termos estabelecidos na Constituição Federal e nas Leis Federais de nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 12.651, de 25 de maio de 2012 e 14.285, de 29 de dezembro de 2021".

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisou os aspectos formais e materiais do Projeto de Lei.

Competência: A matéria é de competência municipal, tratando de interesse local e suplementando a legislação federal e estadual, conforme art. 30, I e II, e art. 23, VI, da Constituição Federal. A iniciativa é privativa do Prefeito, nos termos do art. 39, § 1º, II, 'c' da Lei Orgânica Municipal.

Legalidade e Constitucionalidade: A proposição observa os preceitos da Constituição Federal, em especial o art. 225 (direito ao meio ambiente equilibrado), e as diretrizes das Leis Federais nº 12.651/2012 (com as alterações da Lei nº 14.285/2021), que regem a definição de Áreas de Preservação Permanente e Áreas Urbanas Consolidadas.

Técnica Legislativa e Redação: O projeto apresenta redação clara e atende aos princípios de técnica legislativa.

Pelo exposto, e considerando o atendimento às requisições do Ministério Público, demonstrando a preocupação do município com a legalidade e a proteção ambiental, esta Comissão entende que o Projeto de Lei Ordinária CM-04-2025 não apresenta óbices de natureza constitucional, legal ou jurídica para sua tramitação e aprovação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

55/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/55/2025, que Desafeta área pública municipal e autoriza sua utilização para fins de regularização fundiária no Bairro Lagoa Azul, Município de Ituiutaba/MG.

O presente Projeto de Lei visa desafetar área pública municipal de 13.757,69 m² no Bairro Lagoa Azul, originalmente destinada a equipamentos comunitários, transferindo-a para a categoria de bem dominical. Tal medida tem por finalidade viabilizar a regularização fundiária de ocupações residenciais já consolidadas no local. A proposição decorre de processo administrativo (nº 1.996/2021).

A matéria em apreço é de competência municipal, estando em consonância com o disposto no art. 11 da Lei Orgânica do Município, que exige lei para a afetação ou desafetação de bens municipais. A desafetação da área,



transferindo-a para a categoria de bem dominical, é procedimento legal previsto no Código Civil (arts. 99 a 101) e se mostra imprescindível para a regularização fundiária, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 (REURB). O projeto atende à função social da propriedade (art. 5º, XXIII, CF/88) e ao interesse público, buscando solucionar uma situação fática consolidada.

Pela análise dos aspectos legais e constitucionais, não se vislumbram óbices à tramitação e aprovação da matéria. A proposição está devidamente fundamentada e atende aos requisitos legais.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por unanimidade de seus membros, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária CM-55/2025.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

2.2. Votação - 1º Turno

4/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre a delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e a definição das faixas de Preservação Permanente em Área Urbana Consolidada (AUC), nos termos estabelecidos na Constituição Federal e nas Leis Federais de nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 12.651, de 25 de maio de 2012 e 14.285, de 29 de dezembro de 2021.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

55/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Desafeta área pública municipal e autoriza sua utilização para fins de regularização fundiária no Bairro Lagoa Azul, Município de Ituiutaba/MG.

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo e transferida para a categoria de bem dominical a área pública urbana, originalmente destinada à instalação de equipamentos comunitários, localizada no Bairro Lagoa Azul, neste Município, cadastrada sob o nº SO-12-07-18-01, com área total de 13.757,69 m2 (treze mil, setecentos e cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), de propriedade do Município de Ituiutaba/MG.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

2.3. Votação - 2º Turno

2.4. Votação - Redação Final

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

108/2025 REQ - Vereador Luciano Gouveia

Requer que seja enviado ofício para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, solicitando informações detalhadas sobre os critérios de seleção e beneficiários de programas de fomento. Neste sentido, requer-se o encaminhamento das seguintes informações:

1. Relação nominal dos beneficiários de programas de distribuição de insumos agrícolas, sementes, adubos, implementos ou qualquer outro tipo de apoio material promovido pela Secretaria nos anos de 2023 e 2024;
2. Critérios utilizados para a seleção dos beneficiários desses programas;



3. Cópia dos editais, chamamentos públicos ou atos administrativos que regularam tais iniciativas;

4. Informações sobre a fiscalização da correta aplicação dos insumos entregues.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

110/2025 REQ - Vereadora Gabriela Ceschim

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, solicitando informações sobre os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba quanto à manutenção e limpeza de terrenos vagos, especialmente nos casos em que os proprietários não realizam a devida limpeza ou não são localizados para notificação.

Solicito esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

Quais as medidas adotadas quando os proprietários não mantêm seus terrenos limpos e não podem ser facilmente identificados ou contatados pela fiscalização;

Se há possibilidade de intervenção direta do município na limpeza desses terrenos e, nesse caso, como é realizada a cobrança dos custos ao proprietário;

Quais os canais oficiais disponíveis para que a população possa denunciar terrenos em situação de abandono;

Quando um proprietário é notificado oficialmente, qual é o prazo concedido para que ele realize a limpeza do terreno;

Caso o proprietário não cumpra a notificação no prazo estabelecido, quais medidas administrativas ou legais são tomadas — como, por exemplo, aplicação de multas ou demais penalidades previstas na legislação municipal.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

111/2025 REQ - Vereadora Joelma da Educação

Requer envio de ofício à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Ituiutaba, solicitando informações detalhadas quanto ao regular cumprimento contratual pela empresa Plena Alimentação e Facilities, especificamente no que se refere à obrigação de realizar a limpeza das caixas d'água das unidades escolares da rede municipal de ensino. Requer-se, ainda, o envio dos relatórios de fiscalização e dos atestados emitidos pelo gestor do contrato que comprovem a execução dos referidos serviços, considerando a importância da medida para a saúde e segurança da comunidade escolar.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

112/2025 REQ - Vereador Juninho JR

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde (ordenadora de despesas), bem como, à Secretaria De Obras E Serviços Urbanos (responsável pela fiscalização de obras públicas) para que preste as seguintes informações;

É importante que as informações aqui solicitadas sejam informadas de maneira clara e objetiva, a fim de trazer transparência a população.

1. Cópia integral do contrato celebrado com a empresa responsável pela obra de reforma do Pronto Socorro Municipal, e com a devida documentação.

2. Se há aditivos contratuais? Se sim, quantos aditivos foram firmados a fim de concluir a obra? Os valores e cópias dos contratos, e se são suficientes para conclusão da obra?

3. Foi respeitado o limite legal de percentual de aditivos determinados pela Lei de Licitação?

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

2.7. Indicações

2.8. Moções

13/2025 MOC - Vereador Jair Bial

O Poder Legislativo de Ituiutaba- MG, através do Excelentíssimo vereador Jair Marques de Freitas Filho – Jair Bial, encaminha esta Moção de Congratulação ao Senhor Renato Carlos Franco Machado, Inspetor de Polícia.

Tipo: Aberta

Votantes: Presidente



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

2.9. Palavra Franca

2.10. Oradores Inscritos

2.11. Eleição da Mesa Diretora

20 de Maio de 2025

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal